

FPFS



Fundação Promon
de Previdência Social

Regulamento

**Concurso Fotográfico
Construindo Futuros**



50 anos
de história

1. APRESENTAÇÃO

Para celebrar os **50 anos** da nossa querida Fundação Promon, convidamos nossos participantes e assistidos a expressarem, por meio da fotografia, sua visão sobre o tema **“Construindo Futuros”**.

A iniciativa busca valorizar o olhar sensível de nossos participantes sobre o tempo, o trabalho, os laços e os sonhos que constroem um futuro mais sólido e humano.

As fotos selecionadas poderão integrar a edição especial do Relatório Anual – 50 anos, e outras publicações institucionais.

2. TEMA

“Construindo Futuros”

As fotografias devem **retratar**, de **forma livre e criativa**, o que significa construir o futuro — seja no trabalho, na família, na comunidade, na natureza, na educação ou em outros aspectos da vida.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar **todos os participantes** e **assistidos** da Fundação Promon.

A participação é individual e gratuita.

Cada participante poderá enviar **até 2 (duas) fotos**.

4. REQUISITOS DAS FOTOS

As imagens devem ser originais, de **autoria própria** e não publicadas anteriormente em campanhas institucionais.

São aceitas fotos em formato digital (JPEG ou PNG), com boa resolução.

As fotos não devem conter marcas d’água, logotipos ou assinaturas.

Edição básica (ajuste de cor, brilho e contraste) é permitida, desde que preserve a integridade da imagem.

As fotos poderão ser enviadas tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato).

5. COMO PARTICIPAR

Envie suas fotos para o e-mail fpps@fundacaopromon.com.br, com o assunto **“Concurso Fotográfico – Construindo Futuros”**

No corpo do e-mail, inclua:

- Nome completo
- Telefone de contato
- Breve legenda (até 200 caracteres) explicando o significado da foto

Prazo para envio: até 15/12/2025.

6. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

As fotos serão avaliadas por uma **Comissão Julgadora** formada por representantes da Fundação Promon e convidados com experiência em arte, comunicação e fotografia.

A comissão julgadora não poderá participar do concurso.

Critérios de avaliação:

- Criatividade e originalidade
- Relevância com o tema
- Qualidade técnica e estética
- Impacto visual e emocional

As 10 melhores fotos serão selecionadas para:

- Integração no Relatório Anual – 50 anos
- Exposição virtual ou física comemorativa
- Menção de crédito ao autor em todas as publicações.

A instituição poderá oferecer menções honrosas ou brindes simbólicos aos autores selecionados.

7. DIREITOS AUTORAIS

Ao enviar a fotografia, o participante autoriza a Fundação Promon a utilizá-la, sem ônus, em publicações institucionais, meios digitais e impressos, sempre com o devido crédito ao autor.

O participante declara ser o único titular dos direitos autorais sobre a foto e responsabiliza-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos de imagem não autorizadas de pessoas, direitos de propriedade intelectual sobre objetos ou marcas retratados indevidamente ou quaisquer outras violações legais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica aceitação integral deste regulamento.

Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Promon.

O resultado será divulgado em 19/12/2025, no site e canais oficiais da instituição.

9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao participar do concurso, o participante concorda que seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) e as imagens enviadas serão coletados e tratados pela Fundação Promon exclusivamente para os fins de organização, divulgação, seleção e premiação do concurso, bem como para as publicações institucionais mencionadas neste regulamento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Os

dados serão armazenados de forma segura e não serão compartilhados com terceiros para outros fins sem consentimento expresso. O participante poderá exercer seus direitos de titular de dados pessoais a qualquer momento, conforme a legislação vigente, entrando em contato com a Fundação Promon.

